



Comissão de Ambiente e Energia

Informação

[Projeto de Resolução n.º 255/XV/1.º \(CH\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 25 de outubro de 2022

1. Doze Deputados do Partido CHEGA, tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º [255/XV/1.º](#) - Plano Nacional de combate a perdas de água, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR 255/XV/1ª (CH) deu entrada na Assembleia da República a 28 de setembro de 2022, tendo sido admitido por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, que determinou a baixa à Comissão de Ambiente e Energia (CAENE) a 29 de setembro de 2022.
3. Na reunião da Comissão realizada em 25 de outubro de 2022 foi o referido Projeto de Resolução discutido, ao abrigo do n.º 2 e 3 do artigo 128.º do RAR, tendo a discussão ocorrido nos seguintes termos:

A Senhora Deputada **Rita Matias (CH)** apresentou a iniciativa enfatizando a necessidade de mais medidas quanto à gestão dos recursos hídricos, nomeadamente a nível local. Ressaltou que o GP CH propõe que se inicie um plano nacional de combate a perdas de água, alertando para os níveis de seca e à consequente necessidade de se combater o desperdício de água.

O Senhor Deputado **Francisco Diniz (PS)**, agradeceu a apresentação feita, concordou com a relevância da temática em análise e mencionou ainda ser pertinente a elaboração de um programa de perdas de água da rede de abastecimento público. Saliou a necessidade de intervenção, nomeadamente, nos sistemas que apresentam os níveis mais elevados de água não faturada, com origem em perdas reais e aparentes, especialmente nos que se localizam em zonas de maior escassez hídrica. Ressaltou que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) propõe a elaboração de um programa de redução de água não faturada, com maior abrangência do que aquele que é proposto no PJR em discussão e, por fim, destacou que já se encontra previsto um plano de ação para a gestão e redução de afluências indevidas de origem salina, fluvial e industrial, em articulação com as entidades gestoras dos sistemas multimunicipais.

O Senhor Deputado **Bruno Coimbra (PSD)** começou por lembrar a semelhança existente entre o PJR em discussão face a uma iniciativa do GP PSD já apresentada,

Comissão de Ambiente e Energia

discutida e rejeitada em sede de votação. Referiu que a preocupação do GP CH é legítima e que, embora, face a outra iniciativa não se verificar valor acrescentado, permitia que esta matéria fosse de novo debatida.

O Senhor Deputado **Ricardo Pinheiro (PS)** fez uma interpelação para relembrar que, nos termos do [DL194/2009](#), de 20 de agosto¹, as entidades que fazem a gestão das águas em baixa ou em alta deveriam cumprir as recomendações da ERSAR.

A Senhora Deputada **Inês de Sousa Real (PAN)** reiterou as preocupações expressas no PJR em discussão, informando que acompanhariam a iniciativa do GP CH.

A Senhora Deputada **Rita Matias (CH)** agradeceu os comentários e os contributos, lembrando que se o objeto da iniciativa em apreciação é preocupação transversal de todos os partidos, isso deveria repercutir-se na sua aprovação.

Concluída a discussão, o Projeto de Resolução encontra-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República.

A discussão foi gravada, constituindo a [gravação áudio](#) parte integrante da presente informação, o que dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE

(TIAGO BRANDÃO RODRIGUES)

¹ Sobre o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.